



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

## EDITAL

**PROCESSO Nº 081/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025  
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Passa Vinte -MG, através da Agente de Contratação Larissa de Almeida Arantes, designada pela Portaria nº 47/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar na Escola Municipal José de Anchieta e na CEI Zelinda Nardeli do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura de Passa Vinte – MG, conforme normas e condições definidas neste Edital e em seus anexos.

O procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Passa Vinte – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município ([www.passavinte.mg.gov.br](http://www.passavinte.mg.gov.br)), além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, na sala de Licitações, situada na Praça Major Francisco Cândico Alves, número 150, Centro, Passa Vinte – MG.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

### **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

**Dia 20/08/2025, das 08h30min as 09h00min**

**ABERTURA DA SESSÃO**

**Dia 20/08/2025, às 09:00 hs.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**LOCAL:** A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações, localizada na Prefeitura Municipal, estabelecida Praça Major Francisco Cândico Alves, número 50, Centro, Passa Vinte – MG, e será conduzida pela Agente de Contratação a Sr<sup>a</sup>. Larissa de Almeida Arantes, com o auxílio da Equipe de Apoio.

**CONSULTAS AO EDITAL:** O Edital encontra-se à disposição, no Departamento de Licitações, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição, assim como no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.passavinte.mg.gov.br>

**ESCLARECIMENTOS:** Junto a Agente de Contratação a Sr<sup>a</sup>. Larissa de Almeida Arantes, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 17:00 horas para:

Em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, a proponente poderá encaminhar consultas formalmente a Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega dos documentos.

Pedidos de informações poderão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar na Escola Municipal José de Anchieta e na CEI Zelinda Nardeli do Departamento Municipal de Educação da



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

Prefeitura de Passa Vinte – MG, conforme normas e condições definidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 - A licitação será POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o objeto licitado conforme CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de qualquer tipo de falha no tocante à proposta realizada pelo licitante ou pessoa por este autorizado.

2.3 - Será vedada a participação das empresas que:

2.2.1 - Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.3.2 - Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Passa Vinte -MG, inclusive na condição de sócio ou dirigente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.2.1 - A vedação de que trata o item 2.4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3.3 - Se encontrem em falência, dissolução ou liquidação;

2.3.4 - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.5 - Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;

2.3.5.1 - O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.6 - Seja autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.6.1 - O disposto no item 2.4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.3.6.2 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.7 - Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

2.3.8 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.9 - Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10 - Tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.11 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.4 - Não será permitida a participação de pessoa física;

### CLAUSULA TERCEIRA – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será realizado para todos os interessados que se fizerem presentes impreterivelmente no horário designado para abertura da sessão, não sendo, portanto, permitido o credenciamento e recebimento de envelopes, por qualquer participante, após esse horário.

3.2 - Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 - Tratando-se de representante sócio administrador:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Documento de identificação com foto;
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;
- e) Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital.

3.2.2 - Tratando-se de representante procurador:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- b) Documento de identificação com foto.
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI** do Edital;
- f) Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital.
- g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

### CLÁUSULA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois)



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### 4.1.1 - Primeiro envelope (**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE -MG

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ DA LICITANTE

### Segundo envelope (**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE - MG ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ DA LICITANTE

4.2 - Os envelopes deverão ser apresentados no ato do credenciamento quando a licitante desejar se fazer presente na sessão.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação conforme o caso da marca/modelo dos itens, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) A moeda a ser utilizada na proposta deverá ser a nacional, porém, somente será aceito o uso de duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo os casos previstos em lei e devidamente comprovados.

5.4 - Caso a empresa proponente seja fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que se trata de fabricação própria.

5.5 - Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

5.6 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do **Anexo II** deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.7 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8 - A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

### 5.9 - PROPOSTA ELETRÔNICA:

5.9.1 - A Prefeitura disponibilizará um arquivo digital para download, denominado de “Proposta Eletrônica”, visando facilitar aos licitantes a composição de suas propostas, bem como agilizar a sessão do pregão na importação dos preços para o programa de gerenciamento do pregão;

5.9.2 - O interessado que optar pela proposta eletrônica, deverá também apresentar uma proposta impressa no Envelope nº 01, devendo ser esta a gerada pelo próprio arquivo da proposta eletrônica e a constante do Modelo do Anexo II deste Edital, na qual será apresentada marca/modelo dos itens.

5.9.3 - Para obtenção do arquivo da proposta eletrônica, o interessado deverá levar um pen drive no setor de licitações da Prefeitura ou, se preferir, fazer download do mesmo através do seguinte link: <http://www.passavinte.mg.gov.br>

### CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.1 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, **esta será de 180 (cento e oitenta) dias** corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.2 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **habilitação jurídica**.

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.2.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.2.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.2.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

6.2.2.4 -Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2.5 - Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE – MG, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

6.2.2.6- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3- Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo constante do **Anexo VII** do Edital.

6.2.4 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo VI**.

6.2.5 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo V**.

6.2.6 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital.

6.3 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

6.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

6.3.4.1 - Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

6.3.5 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**);

6.3.7 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 6.4 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1 - Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

6.4.2 - Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

### 6.5 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **qualificação técnica:**

6.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

6.5.2 – Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

6.5.3- Alvará Sanitário Vigente;

6.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será examinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Contratação e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

6.9 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- a) Todos os documentos deverão se encontrar vigentes, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- b) Os documentos para habilitação, cuja autenticidade não possa ser verificada via internet, deverão ser entregues em cópias devidamente autenticadas preferencialmente por cartório de notas ou atestada por advogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou ainda autenticadas por servidor público municipal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do presente Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados presentes no horário designado, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Agente de Contratação os envelopes conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA;

7.2.1- Não será recebido qualquer envelope após o horário designado para início da sessão, bem como não será realizado credenciamento de interessados que cheguem após esse horário.

7.3 - A Agente de Contratação procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

7.4 - A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A Agente de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - Iniciada a etapa de lances, o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pela Agente de Contratação.

7.5.2 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §§ 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º -Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.5.3 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, observado os casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - A Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

7.12.1 - A verificação será certificada pela Agente de Contratação e poderão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

7.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.17 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **7.18 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

7.18.1- A proponente que apresentar o melhor preço para cada um do(s) lote(s)/ Item(s) deste certame, será convocada para que, no prazo **de até 5 dias úteis**, contados a partir da data de publicação da classificação provisória das propostas, a apresentar amostra dos itens: **14, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 46, 48, 50, 57, 58, 61, 69, 70, 71, 76, 78, 81, 82, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 108, 110, 111, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154**, de acordo com as especificações dispostas no Anexo I deste edital, devidamente identificada através de etiqueta contendo:

- a) Razão Social da Licitante;
- b) Marca do Item Entregue;
- c) Número do Processo.

7.18.2 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação, situada a Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.18.3- É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

interessado, antes de findo o prazo;

7.18.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a o item vinculado a proposta será recusada;

7.18.5 - Devem ser observadas as especificações detalhadas dos procedimentos e os critérios objetivos da avaliação, dispostos no Anexo I - Termo de Referência.

7.18.6 - A data e local onde será realizada a avaliação técnica da amostra serão divulgados no site [www.passavinte.mg.gov.br](http://www.passavinte.mg.gov.br) , sendo facultada a presença de todos os fornecedores participantes;

7.18.7 - O órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência indicará a equipe técnica que realizará a análise da amostra, cabendo à esta avaliar os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Anexo I - Termo de Referência.

7.18.9 -O(s) parecer (es) da equipe técnica, contendo o resultado da avaliação da amostra, serão divulgados a todos os participantes;

7.18.10 - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim por diante.

7.18-11 - Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.18-12 - Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

7.18-13 - Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte após a conclusão do procedimento de contratação.

7.18-14 - As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

7.18-15 - Quando se tratar de itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

7.18.16 - Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.18.17 - Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica indicada pelo Departamento Municipal de Educação, facultado o acompanhamento pelos fornecedores interessados.

7.18.18 -Para realização da avaliação técnica, para cada item, os fornecedores deverão fornecer no mínimo 1 (UMA) unidade de amostra.

7.18.19 - As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

7.18.20 - Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

- A) Análise Visual: Embalagem: Tipo e Peso;
- B) Análise Sensorial: Aspecto; Textura; Cor; Odor; Sabor (quando for o caso); Cocção e Rendimento (quando for o caso). Consistência (quando for o caso);
- C) Critérios de análise visual: Os gêneros alimentícios, de acordo com o Anexo I, deverão conter claramente as informações necessárias para sua real análise;
- D) Critérios de análise sensorial: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser avaliados conforme abaixo: Exemplo: Aspecto: (  ) Regular (  ) Irregular;

7.18.21 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.18.22 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

7.18.23 - Será assegurado o direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da contratação, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme disposto no instrumento convocatório.

7.18.24 - Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.18.25 - Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 - Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - contiver vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.7, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

8.7.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

regime.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da apresentação da intenção de recurso cujo termo inicial será contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Os recursos deverão ser encaminhados a Agente de Contratação.

9.4 - O recurso será dirigido a Agente de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.10 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, ou ainda após do julgamento dos mesmos, a Agente de Contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.10.1 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

9.11 - Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário o contrato, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente junto a Unidade Gestora demandante do contrato para assinatura.

9.12 - A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento do contrato encaminhado para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

9.13 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

9.14 - Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG, demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados/adquiridos ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

9.15 - A Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG, através do Departamento de Compras, adotará o seguinte procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

- a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, a Prefeitura Municipal penalizará o fornecedor nos termos dos artigos 155 a 162 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.3 - A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

10.4 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 11.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

10.5 - A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.6 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.7 - Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.8 - A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.9 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser inclusive reduzida a termo no respectivo processo.

10.10 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I. devolução da garantia;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

10.11 - Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.12 - A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

11.1.1 - Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.1.2 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.1.3 - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

11.1.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

11.1.4 - Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.1.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.1.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.6 - O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

11.1.6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.6.3 - Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.6.4 - Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.1.7 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.1.7.1 - Por razão de interesse público; ou

11.1.7.2 - A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

12.1 - O contrato formalizado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

12.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

12.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

12.4 - O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

12.4.1 - Se as assinaturas forem efetuadas de forma digital, o início da vigência será contado a partir da última assinatura digital que for registrada no contrato.

12.5 - Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

12.6 - A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao contratado.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

12.6.1 - O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 - Durante sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Nestes casos, os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II “d” da Lei 14.133/2021;

13.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

13.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

13.3 - O Contrato, no caso de variação de preços, poderá ser reequilibrado mediante comprovação da variação de preços apresentada pelo contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.05.05.12.306.0009.2.0038 1.500.000 PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.2.05.05.12.365.0009.2.0039 1.550.000 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato e/ou Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste edital.

15.2 - Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

15.2.1 - Os produtos deverão ter validade prolongada e estar em perfeito estado de conservação, livres de quaisquer defeitos ou imperfeições que venham comprometer sua qualidade para o fim que se destinam.

15.2.2 - A garantia dos produtos não poderá ser inferior ao prazo de 03 (três) meses, contados da data do seu efetivo recebimento pela Prefeitura Municipal.

15.2.3 - As entregas deverão ser realizadas no município de Passa Vinte, cujo local, endereço e horário serão previamente informados na ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente.

15.2.4 - Em algumas exceções, em decorrência de fatos imprevisíveis e para evitar prejuízos na execução dos serviços públicos, de comum acordo entre as partes o objeto deverá ser fornecido em menor tempo, conforme for solicitado.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

15.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os objetos licitados em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 - A Contratada deverá cumprir com todas as normas de segurança, trabalho e funcionamento, bem como as demais normas que regulamentem a comercialização do objeto.

15.5 - O objeto será contratado de forma parcelada ou não, no prazo de vigência do contrato, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal, imediatamente após requisição emitida pelo Executivo Municipal ou de por outro servidor designado para tal ato.

15.6 - Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PAGAMENTO**

**16.1** - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

16.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**  
**CNPJ nº 18.338.210/0001-50**  
**Praça Major Francisco Cândido Alves, 150, Centro**  
**CEP- 37.330-000 – Passa Vinte – MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025**

16.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

16.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

16.6 - Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.7 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

16.8 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

16.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - advertência;

17.2.2 - multa;

17.2.2 - impedimento de licitar e contratar e

17.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021.

17.3.2 - as peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas no item 16.1, alíneas “a” e “b”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas no item 16.1, alíneas “c” a “m”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 17.1, alíneas, “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 16.1, alíneas “d” a “m”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 16.1, alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

17.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

17.16 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1 - A contratante poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

- a) Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.
- b) Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.
- c) Infringir qualquer cláusula ou condições deste instrumento.
- d) Não satisfazer as exigências da contratante, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.
- e) Incorrer nas sanções já citadas neste instrumento, além daquelas contidas na Lei 14.133/2021, naquilo que couber.
- f) Ceder ou transferir o presente contrato ou Ata de Registro de Preços.
- g) Se for observado pela contratante que a contratada está se conduzindo dolosamente.
- h) Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.
- i) Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.
- j) Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.

18.2 - O atraso na entrega do objeto contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério da contratante.

18.3 - A contratante poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaçam os seus interesses, hipótese em que a contratada pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 – A Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal;

e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 - A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Agente de Contratação e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Agente de Contratação, devidamente fundamentado.

19.4 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato.

19.5 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.6 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.8 - É facultado à Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.9 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a Agente de Contratação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

19.10 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

19.12 - A Contratada deverá manter-se regular, com todos os documentos necessários à sua habilitação, durante toda a vigência contratual.

19.13 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VI – Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento;



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

Anexo VII – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;  
Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;  
Anexo IX – Ata de Registro de Preços;

19.14 - Havendo divergência entre as informações constantes entre o edital e seus anexos, prevalecerá as informações conforme estabelecidas no termo de referência.

19.15 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Aiuruoca - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passa Vinte, 07 de Agosto de 2025.

---

Larissa de Almeida Arantes  
Agente de Contratação



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

#### 1.0 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar na Escola Municipal José de Anchieta e na CEI Zelinda Nardeli do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura de Passa Vinte – MG

#### 2.0 – DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	33930	ABACATE: De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvido próprio para consumo imediato, com casca intacta sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Acondicionados em embalagem própria.	KG	350	R\$ 6,16	R\$ 2.156,00
0002	33459	Abacaxi. - Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo	KG	4580	R\$ 7,04	R\$ 32.243,20
0003	33416	Abóbora Moranga - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	280	R\$ 4,39	R\$ 1.229,20
0004	33943	ABOBRINHA: Graúda, coloração e tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, com casca íntegra, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	178	R\$ 5,82	R\$ 1.035,96
0005	33931	ACEROLA: Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme e	KG	450	R\$ 15,85	R\$ 7.132,50



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		embalados em bolsas plásticas e caixas próprias.				
0006	35039	Açúcar cristal em pacote de 5kg - Açúcar cristal de 1 contendo mínimo 99,3 % de caboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação isento de materia terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	PCT	1212	R\$ 21,11	R\$ 25.585,32
0007	2114137496	Água de coco 100% Natural, sem adição de açúcar. Embalagem de 1 litro	Unidade	110	R\$ 16,96	R\$ 1.865,60
0008	2114135464	ALECRIM EM FOLHAS SECAS - obtido de espécimes vegetais genuínos, folha são e limpas; de coloração verde brilhante; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e matérias estranho a sua espécie; acondicionado em sacos plásticos, atóxico, contendo no mínimo 10g, com rotulagem adequada do produto	Pacote	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
0009	2114133402	'ALFACE CRESPA: Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	CABEÇA	930	R\$ 3,94	R\$ 3.664,20
0010	2114133403	'ALFACE LISA: Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	CABEÇA	1070	R\$ 3,83	R\$ 4.098,10
0011	0110	Alho - Sem Brotos e Partes Estragadas	KG	350	R\$ 24,34	R\$ 8.519,00
0012	2114135461	AMENDOIM DESCASCADO - Amendoim descascado embalado em pacote com no mínimo 400g	Pacote	60	R\$ 8,46	R\$ 507,60
0013	33489	Amido de milho - Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e	KG	230	R\$ 9,27	R\$ 2.132,10



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.				
0014	33491	Arroz - Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pacote	3860	R\$ 25,45	R\$ 98.237,00
0015	2114137485	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. C/ 170g) - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, embalado em pacote plástico, transparente, limpo e resistente e acondicionado em caixas de papelão, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Unidade	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
0016	2114134096	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS: Aveia natural e integral, pura. Embalagem em sacos de polietileno transparente, atóxico, ou caixa de papelão com	UNID	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		protetor interno. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Embalagem 1kg.				
0017	33492	Azeite de oliva extra virgem - Azeite de Oliva extra virgem, baixa acidez (0% a 0,5%) acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	Litro	178	R\$ 41,67	R\$ 7.417,26
0018	33932	BANANA: Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.	KG	1600	R\$ 5,94	R\$ 9.504,00
0019	33426	Batata doce Rosada - Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	180	R\$ 5,49	R\$ 988,20
0020	33441	Batata inglesa - Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	1460	R\$ 4,38	R\$ 6.394,80
0021	2114135443	BEBIDA VEGETAL DE COCO - Bebida feita a partir de água, creme de coco, açúcar, maltodextrina, sal, emulsificantes, aromatizantes, estabilizantes, enriquecidas com vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem tipo tetra pak de 1L. ADES ou similar	Embalagem	200	R\$ 19,67	R\$ 3.934,00
0022	2114135457	BEBIDA VEGETAL DE SOJA - Bebida feita a partir de água, grãos de soja não transgênica, açúcar, sal, emulsificantes, aromatizantes, edulcorantes, estabilizantes, enriquecidas com vitaminas, cálcio e outros minerais.	Embalagem	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		Embalagem de 1L. Ades ou similar				
0023	33952	BETERRABA: De primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme, isenta de materiais terrosos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.	KG	378	R\$ 5,01	R\$ 1.893,78
0024	33496	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 360g.	Pacote	2720	R\$ 5,42	R\$ 14.742,40
0025	2114137487	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE (EMB. C/ 360G) – O produto deverá conter na sua composição: farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, SEM LACTOSE, não transgênico. O produto contém glúten. Deverá ser acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deverá constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Entregar em caixa de papelão, fechadas com fita adesiva.	Pacote	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
0026	2114137489	Biscoito doce tipo MARIA - produzido partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de	Pacote	2500	R\$ 5,88	R\$ 14.700,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		consistência firme apresentando cor, aroma e características naturais ao produto, sendo fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos, não transgênicos. Acondicionados em embalagem primária e secundária, peso médio de 370 a 400 g. Na embalagem deverá conter rótulo com registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade, produto isenta de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).				
0027	2114137490	Biscoito integral Tipo Torradinha: embalagem de aproximadamente 142g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, polidextrose, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e estearoil lactilato de sódio (INS 481i), espessante: goma guar (INS 412) e melhorador de farinha: ácido ascórbico (INS 300). Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de trigo, cevada e de soja. Pode conter centeio, aveia, triticale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite de vaca e ovos.	Pacote	2500	R\$ 7,06	R\$ 17.650,00
0028	35867	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM - CRACKER - Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, , atóxica, padronizada, pacotes de no mínimo 360g e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação,	PCT	2680	R\$ 5,33	R\$ 14.284,40



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
0029	2114137488	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE (EMB. C/ 360G) – O produto deverá conter farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, amido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, SEM LACTOSE, não transgênico. O produto contém glúten. Deverá ser acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deverá constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Entregar em caixa de papelão, fechadas com fita adesiva.	Pacote	1000	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
0030	2114137486	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES SORTIDOS - Pacotes de 300g - Biscoito doce s/recheio; com validade mínima na entrega de 5 meses, não transgênico	Pacote	800	R\$ 5,13	R\$ 4.104,00
0031	35888	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, zero lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose. Pacote de 280g. - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, zero lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose. Pacote de 280g.	PCT	90	R\$ 7,26	R\$ 653,40
0032	33953	BRÓCOLIS: Fresco, em peças, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvido, intacto, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	PC	120	R\$ 7,82	R\$ 938,40



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0033	33506	Canela em pó - Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 30g	Frasco	120	R\$ 6,60	R\$ 792,00
0034	17986	Canjiquinha de Milho Amarelo - Canjiquinha de milho, definida como grãos ou pedaços de grãos de milho, amarela, livre de sujeiras e corantes.O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (hum) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor.b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade no mínimo de 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias, devendo constar na embalagem as datas de fabricação e validade de forma legível.	Kilograma	450	R\$ 5,80	R\$ 2.610,00
0035	2114137491	Carne bovina em pedaços músculo (IQF), picada; congelado IQF; e no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio: embalagem plástica transparente, atóxica contendo 1kg por embalagem.	KG	1400	R\$ 32,47	R\$ 45.458,00
0036	33469	Carne bovina: tipo músculo dianteiro, congelada - Coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada,	KG	1900	R\$ 35,40	R\$ 67.260,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto				
0037	35868	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, MOÍDA, CONGELADA - A carne deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem Primária: Em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Embalagem Secundária: A Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação.	KG	1900	R\$ 31,22	R\$ 59.318,00
0038	33473	Carne de frango, tipo peito de frango - Congelada. Embalagem plástica,	KG	1000	R\$ 18,91	R\$ 18.910,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
0039	2114137525	Carne de frango, tipo peito de frango em tiras, sem osso, sem pele - Congelada. Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	KG	2200	R\$ 22,80	R\$ 50.160,00
0040	35872	CARNE SUÍNA CONGELADA, SEM TEMPERO: Tipo LOMBO suíno - CARNE SUÍNA CONGELADA, SEM TEMPERO: Tipo LOMBO suíno, congelada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	KG	1220	R\$ 29,05	R\$ 35.441,00
0041	35871	CARNE SUÍNA CONGELADA, SEM TEMPERO: Tipo PERNIL suíno - CARNE SUÍNA CONGELADA, SEM TEMPERO: Tipo PERNIL suíno, congelada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA) . Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	KG	1230	R\$ 23,41	R\$ 28.794,30
0042	18581	Cebola Branca, classe 3 - Cebola Branca (Allium Cepa), classe 3, lisa, firme, extremidades firmes, haste seca, sem	Kilograma	460	R\$ 4,69	R\$ 2.157,40



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		brotos, em perfeito estado de maturação, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.				
0043	33955	CENOURA: De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	596	R\$ 4,63	R\$ 2.759,48
0044	33434	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	Sachê	320	R\$ 5,09	R\$ 1.628,80
0045	0161	Chicória cabeça de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas - Chicória cabeça de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	UNID	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00
0046	2114134097	CHOCOLATE: Chocolate em pó 70% cacau: produto contendo cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Primeiro item da lista de ingrediente deve ser cacau. Sem corantes e aromatizantes. SEM GLÚTEN E TRAÇOS DE SOJA. Embalagem primária de polietileno atóxico. Apresentar laudo técnico e registro do produto. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de 1kg. - CHOCOLATE: Chocolate em pó 70% cacau: produto contendo cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Primeiro item da lista de ingrediente deve ser cacau. Sem corantes e aromatizantes. SEM GLÚTEN E TRAÇOS DE SOJA. Embalagem primária de polietileno atóxico. Apresentar laudo técnico e	Pacote	860	R\$ 58,33	R\$ 50.163,80



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		registro do produto. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de 1kg.				
0047	2114137492	CHOCOLATE EM PÓ SEM LACTOSE 400gr: Deve estar totalmente isento de lactose.	Unidade	800	R\$ 9,85	R\$ 7.880,00
0048	2114134093	Chocolate em pó solúvel - Aspecto fino e homogêneo, com 100% de cacau solúvel. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg	UNID	2050	R\$ 58,69	R\$ 120.314,50
0049	33957	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e bem desenvolvido, livres materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte	KG	160	R\$ 4,36	R\$ 697,60
0050	33509	Coco - Coco ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas .	Pacote	410	R\$ 5,60	R\$ 2.296,00
0051	19204	Coco Seco - Coco Seco, com casca, de primeira qualidade, maduro, não apresente início de germinação ou deterioração, tamanho médio. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado ou caixa plástica, de acordo com a legislação vigente	Kilograma	45	R\$ 10,64	R\$ 478,80



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0052	33510	Colorífico de urucum - Baixo teor de fubá, sem adição de sal, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	KG	230	R\$ 17,79	R\$ 4.091,70
0053	2114135456	COUVE FLOR IN NATURA - Bandeja couve-flor in natura.	BANDEJA	400	R\$ 9,94	R\$ 3.976,00
0054	33958	COUVE MANTEIGA: Fresca, em maços, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de	MAÇO	140	R\$ 4,97	R\$ 695,80
0055	35873	COXA SOBRECOXA, DESOSSADA, SEM PELE - COXA SOBRECOXA, DESOSSADA, SEM PELE. Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da gricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	2100	R\$ 16,41	R\$ 34.461,00
0056	2114137682	Cravo - Cravo da índia (botões florais). Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente. Conter dados do	Pacote	500	R\$ 9,23	R\$ 4.615,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		produto. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 50 gramas.				
0057	2114135462	CREME DE LEITE - Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, lata de 350 gramas de boa qualidade - CREME DE LEITE - Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, lata de 350 gramas de boa qualidade	Lata	650	R\$ 8,30	R\$ 5.395,00
0058	2114137493	Creme de Leite, SEM LACTOSE, contendo em lata 300 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lata	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
0059	2114137506	Creme de Milho, sendo não transgênico - Embalagem de 500g	Pacote	850	R\$ 10,75	R\$ 9.137,50
0060	20836	Ervilha em Conserva, 200g Drenado - Ervilha em conserva: Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. a) Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 a 395 g e peso liquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento.b) Rotulagem: deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. c)Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Latas	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
0061	2114137683	Extrato de tomate - Massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em embalagem metálicas, não apresentar fermentação, vazamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da	Unidade	750	R\$ 5,73	R\$ 4.297,50



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		data de entrega do produto. Lata: contendo no mínimo 300g - Extrato de tomate - Massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em embalagem metálicas, não apresentar fermentação, vazamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Lata: contendo no mínimo 300g				
0062	2114134118	FARELO DE AVEIA: farelo de aveia natural e integral, puro. Embalagem em sacos de polietileno transparente, atóxico, ou caixa de papelão com protetor interno. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de 1kg	KG	30	R\$ 21,83	R\$ 654,90
0063	2114134100	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL: Farinha de arroz integral, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico atóxico. Sem glúten e traços de soja. Unidade de 1kg.	Pacote	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
0064	33515	Farinha de mandioca - Farinha de mandioca crua. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg	KG	156	R\$ 6,23	R\$ 971,88
0065	2114137494	Farinha de rosca, fabricada a partir de	Pacote	300	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a identificação da empresa, data de fabricação e validade, número do lote e informações nutricionais, contendo peso líquido de 500g				
0066	33516	Farinha de trigo - Farinha de trigo sem fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KG	896	R\$ 4,43	R\$ 3.969,28
0067	2114134098	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo com fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Pacote	92	R\$ 5,03	R\$ 462,76
0068	2114134099	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico na proporção de 4,2mg/100g e 150mcg/100g respectivamente. Prazo de validade	Pacote	30	R\$ 9,94	R\$ 298,20



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		para consumo 2 meses a partir da entrega. Unidade 1kg.				
0069	33517	Feijão carioca - Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg	KG	880	R\$ 6,77	R\$ 5.957,60
0070	33519	Feijão preto - Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KG	730	R\$ 7,38	R\$ 5.387,40
0071	33518	Feijão vermelho - Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KG	500	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00
0072	2114137495	Fermento químico biológico - Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e	Unidade	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 100g				
0073	33520	Fermento químico seco - Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 200 gramas	UNID	596	R\$ 9,12	R\$ 5.435,52
0074	2114134101	FILÉ DE TILÁPIA: Filé de tilapia congelado, isento de pele, espinhas e cartilagens. Com corte Em "V". Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismo . embalagem secundária de papelão e exterior plástico com 5 kg de produto. O produto deverá ser transportado em veículo com isolamento térmico e equipamento de produção de frio, respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	130	R\$ 49,29	R\$ 6.407,70
0075	35870	FRANGO CONGELADO, FILÉ DE PEITO EM CUBOS, SEM OSSO, SEM PELE E SEM TEMPERO - A carne do frango não deverá ter pele, nem ossos (mesmo que pequenos) e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 5% de gordura em cada kg. Embalagem: Em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a	KG	1950	R\$ 22,99	R\$ 44.830,50



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação.				
0076	33521	Fubá de milho amarelo - Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fuba mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KG	400	R\$ 3,69	R\$ 1.476,00
0077	2114134114	GEGELIM: semente de gergelim branco puro. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Unidade 200gr.	UNID	30	R\$ 12,76	R\$ 382,80
0078	2114134102	GELEIA OU DOCE DE FRUTA: produto obtido pela cocção, de fruta, inteiras ou em pedaços, suco de frutas, com açúcar e água e concentrado até consistência gelatinosa. Primeiro item da sua lista de ingredientes deve ser fruta. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos de fruta, dependendo da	Pacote	500	15,46	7.730,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		espécie empregada no preparo do produto. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente. É tolerada a adição acidulantes e de pectina. Embalagem em potes de polietileno atóxico com peso líquido de 200 – 400gr				
0079	22358	Goiaba Vermelha - Goiaba vermelha: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Kilograma	220	R\$ 9,22	R\$ 2.028,40
0080	33962	INHAME: Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
0081	2114134109	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA: Produto lácteo produzido através de fermentação láctica, Mediante ação de cultivos de microorganismo específicos. Ingredientes obrigatórios: leite (in natura, pasteurizado esterilizado, reconstituído integral, semidesnatado e desnatado). Frutas em forma de pedaços, polpa(s), sucos(s). Cultivo de bactérias lácteas como: Streptococcus salivarius subsp. Bulgaricus, aos quais podem acompanhar de forma complementar, outras bactérias ácidulácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final. Ingredientes não lácteos poderão estar presentes na proporção máxima de 30%. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, espessantes,	UNID	3000	R\$ 13,13	R\$ 39.390,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		amidos ou farinhas. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, Validade: mínima de 30 dias. Embalagem de 500g				
0082	2114136434	logurte de frutas - Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Bandeja com no mínimo 6 (seis) unidades e peso de 600 gramas. SIF/DIPOA - IORGUTE DE FRUTAS. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Bandeja com 6 (seis) unidades e peso de 600 gramas. SIF/DIPOA	BANDEJA	3200	R\$ 8,43	R\$ 26.976,00
0083	2114134110	LOGURTE Natural: Produto lácteo produzido através de fermentação láctica, Mediante ação de cultivos de microorganismo específicos. Ingredientes obrigatórios: leite (in natura, pasteurizado esterilizado, reconstituído integral, semidesnatado e desnatado). Cultivo de bactérias lácteas como: Streptococcus salivarius subsp. Bulgaricus, aos quais podem acompanhar de forma complementar, outras bactérias ácidulácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final. Ingredientes não lácteos poderão estar presentes na proporção máxima de 30%. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, espessantes, amidos ou farinhas. Os produtos de origem animal devem	UNID	1350	R\$ 23,50	R\$ 31.725,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, Validade: mínima de 30 dias. Embalagem de 1K				
0084	2114137498	logurte, parcialmente desnatado com polpa e suco de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da SOJA, 100% vegetal, contendo açúcar, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de no mínimo 170g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Unidade	400	R\$ 10,17	R\$ 4.068,00
0085	35890	IOGURTE SEM LACTOSE PARCIALMENTE DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE, bandeja de 540g com 6 unidades. Marcas de referência: ITAMBÉ ou equivalente - IOGURTE SEM LACTOSE PARCIALMENTE DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE, bandeja de 540g com 6 unidades. Marcas de referência: ITAMBÉ ou equivalente	UNID	650	R\$ 10,17	R\$ 6.610,50
0086	2114137505	Kiwi - De primeira qualidade, firme, intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas	KG	920	R\$ 25,38	R\$ 23.349,60
0087	23560	Laranja tipo Pêra - Laranja tipo Pêra: em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho	Kilograma	6600	R\$ 5,06	R\$ 33.396,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.				
0088	2114135460	LEITE DE COCO EM PÓ - Produzido após a extração do coco, sendo retirada a sua polpa, feita a secagem e depois triturada até virar um leite de coco em pó para consumo. Isento de glúten. Para o consumo de alérgicos a proteína e a lactose do leite de vaca. Embalagem de 200g	Pacote	200	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00
0089	2114134105	LEITE DE COCO: Leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500ml, em vidro tampa plástica rosqueada. Du Coco ou similar.	UNID	480	R\$ 13,33	R\$ 6.398,40
0090	2114135467	LEITE DE COCO - Sabor chocolate com adição de cálcio e vitaminas. Isento ao Glúten. Para o consumo de alérgicos a proteína e a lactose do leite de vaca. Embalagem intacta longa vida, contendo 1L. Fabricação máxima de 60 dias. Validade mínima de 10 meses.	Embalagem	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
0091	2114137499	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, Ingredientes: Leite integral,. Constar registro no SIF/DIPOA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Pacote aluminizado. Peso líquido de 200 a 1000g. Diluição e Rendimento aproximado por pacote de 1 kg: diluição = 10 litros e rendimento = 55 porções de 200 ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Marca pré-aprovada: Itambé, Leveleite, Ninho.	Pacote	6550	R\$ 16,14	R\$ 105.717,00
0092	35891	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE	Pacote	440	R\$ 18,63	R\$ 8.197,20



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		Marca pré-aprovada: Itambé, Leveleite, Ninho. - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Constar registro no SIF/DIPOA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Pacote aluminizado. Peso líquido de 200 a 1000g. Diluição e Rendimento aproximado por pacote de 1 kg: diluição = 10 litros e rendimento = 55 porções de 200 ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Marca pré-aprovada: Itambé, Leveleite, Ninho.				
0093	2114134103	LEITE UHT INTEGRAL: leite de primeira qualidade, para uso culinário, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT( Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200ml do produto teor de gordura total de 5 a 8g sendo no máximo 5g de gordura saturada, máximo de 140mg de Sódio e mínimo de 210mg de cálcio. Composto de leite integral e estabilizante. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca. Selo do SIF. Validade mínima: 4 meses para consumo a partir da data de entrega	Litro	510	R\$ 5,72	R\$ 2.917,20
0094	2114134104	LEITE UHT ISENTO DE LACTOSE: produzido com leite integral, enzima lactose, estabilizante, citrato de sódio, monosfosfato de sódio e ou trifosfato de sódio. Embalagem multicartonada de 1 litro. Registro no órgão competente e fiscalizado no SIF, SIE OU SIM. Validade	Litro	360	R\$ 6,63	R\$ 2.386,80



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		mínima de 3 meses para o consumo a partir da data de entrega.				
0095	33463	Limão Taiti - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	UNID	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00
0096	2114134113	LINHAÇA MARROM EM SEMENTES: Linhaça marrom, em semente. Pura, livre de sujidade e contaminante. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de 200gr	UNID	12	R\$ 13,97	R\$ 167,64
0097	2114135465	LOURO EM FOLHAS SECAS - Obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas são e limpas; de coloração verde escuro; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e matérias estranho a sua espécie; acondicionado em sacos plásticos, atóxico, contendo no mínimo 10g, com rotulagem adequada ao produto.	Pacote	250	R\$ 6,63	R\$ 1.657,50
0098	35877	MAÇA GALA/FUGI KG - MAÇA GALA/FUGI: NACIONAL tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	6580	R\$ 9,30	R\$ 61.194,00
0099	680889327	Macarrão parafuso com ovos 500g. - enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação,	UNID	520	R\$ 4,64	R\$ 2.412,80



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12(Doze) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.				
0100	2114134112	MACARRÃO TIPO LETRINHAS. Macarrão tipo letrinhas, contendo farinha de trigo especial, ovos e sem corantes artificiais. Embalagem em sacos de polietileno atóxico. Validade superior a 8 meses a partir da data de entrega. Unidade de 500g.	UNID	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
0101	2114137502	MACARRÃO TIPO PAI NOSSO 500g. - enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12(Doze) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.	Pacote	400	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
0102	2114137501	MACARRÃO TIPO PENNE 500g. - enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12(Doze) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.	Pacote	400	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
0103	2114134111	MACARRÃO TIPO TALHARIM COLORIDO: Macarrão tipo talharim colorido contendo farinha de trigo especial e espinafre ou cenoura ou beterraba ou tomate desidratado para	UNID	460	R\$ 5,23	R\$ 2.405,80



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		acrescentar cor e nutriente ao produto. Não deverá apresentar corante artificial. Embalagem em sacos de polietileno atóxico. Validade superior a 8 meses a partir da data de entrega. Unidade de 500g				
0104	33936	MAMÃO: Tipo formosa, de aspecto globoso, cor própria, aroma característico com polpa firme e casca intacta, ótima qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física ou mecânicas de manuseio ou transporte. Acondicionados em embalagem própria.	KG	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
0105	33440	Mandioca - Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo	KG	120	R\$ 3,65	R\$ 438,00
0106	33938	MANGA: De primeira qualidade, firme, intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas.	KG	840	R\$ 6,67	R\$ 5.602,80
0107	2114135466	MANJERICÃO EM FOLHAS SECAS - Obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs e limpas; de coloração verde clara; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e matérias estranho a sua espécie; acondicionado em sacos plásticos, atóxico, contendo no mínimo 10g, com rotulagem adequada ao produto.	Pacote	25	R\$ 4,02	R\$ 100,50
0108	35886	MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com no mínimo 500 GRAMAS - MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser	Pote	1020	R\$ 22,60	R\$ 23.052,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.				
0109	33937	MARACUJÁ: azedo nas seguintes especificações mínimas: De primeira; Tamanho e colorações uniformes; Deve ser bem desenvolvido e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	KG	5335	R\$ 11,33	R\$ 60.445,55
0110	2114137500	Margarina SEM LACTOSE. Isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Embalagem	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00
0111	35879	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL: em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. - MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL: Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Pote	994	R\$ 8,53	R\$ 8.478,82
0112	33939	MELANCIA: Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para	KG	40430	R\$ 4,17	R\$ 168.593,10



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		consumo.				
0113	33458	Melão. - Amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme	KG	20300	R\$ 8,32	R\$ 168.896,00
0114	33530	Milho para canjica - Canjica branca despelculada, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	UNID	90	R\$ 6,70	R\$ 603,00
0115	33531	Milho para pipoca - Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	UNID	80	R\$ 4,28	R\$ 342,40
0116	33940	MILHO VERDE: Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	UNID	480	R\$ 5,01	R\$ 2.404,80
0117	2114135454	MILHO VERDE - Milho verdade em conserva, sem líquido de cobertura, cozido a vapor, tendo como ingrediente milho verde, água e sal. deve apresentar grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Lata com peso drenado de 200g	Lata	500	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0118	27050	Morango 1ª Qualidade - Morango, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em caixa plástica de 200 (duzentos) gramas, fechado hermeticamente, e embalagem secundária de caixas de papelão. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente	Caixa	740	R\$ 10,47	R\$ 7.747,80
0119	2114134106	ÓLEO DE GIRASSOL: Óleo de girassol, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistênciacaracterísticas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto:identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. CAIXA COM 20 UNIDADES - ÓLEO DE GIRASSOL: Óleo de girassol, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistênciacaracterísticas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto:identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. CAIXA COM 20 UNIDADES	Caixa	10	R\$ 288,38	R\$ 2.883,80
0120	35880	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade	CX	87	R\$ 158,78	R\$ 13.813,86



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. - ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. CAIXA COM 20 UNIDADES				
0121	27428	Orégano Desidratado, 100g - Orégano Desidratado: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. a) Embalagem: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias	Embalagem	65	R\$ 12,07	R\$ 784,55
0122	33487	Ovos de galinha - Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho pequeno, peso mínimo de cada unidade 40 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas saudáveis.	Dúzia	722	R\$ 9,23	R\$ 6.664,06
0123	2114137524	Peito de frango corte tipo FILEZINHO SASSAMI, sem osso e sem pele,	KG	1500	R\$ 22,11	R\$ 33.165,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, acondicionados em embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, volume de 1 kg, contendo no rótulo: registro, nome endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade				
0124	2114135068	PEPINO: Primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	48	R\$ 4,61	R\$ 221,28
0125	2114136002	Pêra	KG	18120	R\$ 16,49	R\$ 298.798,80
0126	33445	Pimentão Amarelo - Tamanho pequeno a médio, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	42	R\$ 12,58	R\$ 528,36
0127	33446	Pimentão Verde. - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	75	R\$ 7,33	R\$ 549,75
0128	33447	Pimentão Vermelho. - Tamanho pequeno a médio, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	43	R\$ 12,17	R\$ 523,31
0129	2114137516	Pó de café com selo ABIC. Peso 500G - Café torado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade de no mínimo seis meses nos pacotes individuais.	Unidade	400	R\$ 28,58	R\$ 11.432,00
0130	2114136438	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor	KG	500	R\$ 27,34	R\$ 13.670,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
0131	2114134107	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	KG	500	R\$ 24,43	R\$ 12.215,00
0132	2114136439	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de	KG	500	R\$ 35,34	R\$ 17.670,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
0133	2114136440	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	800	R\$ 32,70	R\$ 26.160,00
0134	2114137512	POLPA DE FRUTAS, SABOR ABACAXI COM HORTELÃ - 1KG - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	500	R\$ 31,26	R\$ 15.630,00
0135	2114137514	POLPA DE FRUTAS, SABOR AÇAI - 1KG - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor	Unidade	500	R\$ 36,26	R\$ 18.130,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
0136	2114137515	POLPA DE FRUTAS, SABOR ACEROLA COM LARANJA- 1KG - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	500	R\$ 32,93	R\$ 16.465,00
0137	2114136415	POLPA DE FRUTAS, SABOR AMORA - 1KG	KG	500	R\$ 32,93	R\$ 16.465,00
0138	2114137513	POLPA DE FRUTAS, SABOR MANGA-1KG - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a	Unidade	500	R\$ 27,88	R\$ 13.940,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
0139	2114136416	POLPA DE FRUTAS, SABOR UVA - 1KG	KG	500	R\$ 28,37	R\$ 14.185,00
0140	2114134095	Polvilho Azedo (Fécula de Mandioca). Embalagem de 500g	Pacote	110	R\$ 8,52	R\$ 937,20
0141	2114137503	Polvilho doce (Fécula de Mandioca) - Embalagem de 500g	Pacote	110	R\$ 8,03	R\$ 883,30
0142	2114137511	Queijo Mussarela - Queijo Mussarela Peça por Quilo aproximadamente 4 kg, contendo Leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coagulante. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	KG	4060	R\$ 43,54	R\$ 176.772,40
0143	32602	Quiabo - liso, de boa qualidade, tamanho e formato homogêneos, sem defeitos graves (fibrosos, podridão, encaroçados, murchos, danos profundos por geada ou tortos e sem pedúnculo, sem manchas).	Kilograma	68	R\$ 11,49	R\$ 781,32
0144	29591	Repolho Verde - Repolho Verde, firme, em perfeito estado de maturação, grandes, de coloração uniforme, apresentando as folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, em conformidade com a legislação do	Kilograma	160	R\$ 5,56	R\$ 889,60



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente				
0145	2114137522	Requeijão cremoso tradicional. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (450ii, 452i, 450v, 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservador sorbato de potássio e nisina. Embalagem de no mínimo 220 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Embalagem	500	R\$ 8,59	R\$ 4.295,00
0146	2114137523	Requeijão cremoso Zero Lactose. Ingredientes- Leite integral, enzima lactase, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (450iii, 452i, 450v, 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina. Embalagem de no mínimo 200 gramas, contendo as especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote.	Embalagem	200	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
0147	29985	Sal Refinado, Iodado. - Sal refinado, iodado, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, conforme legislação específica. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega	Kilograma	300	R\$ 2,68	R\$ 804,00
0148	2114137521	Suco de Fruta Concentrada - Uva - Sabor Uva 1 litro - contendo concentração maior de suco da fruta.	Unidade	500	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

0149	0185	Suco de Fruta Concentrado - Caju - Sabor Caju 500ml	UNID	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
0150	2114137517	Suco de Fruta Concentrado - Caju - Sabor Caju 1 litro - contendo concentração maior de suco da fruta.	Unidade	500	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
0151	0186	Suco de Fruta Concentrado - Goiaba - Sabor Goiaba 500ml	UNID	200	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
0152	2114137518	Suco de Fruta Concentrado - Goiaba - Sabor Goiaba 1litro- contendo concentração maior de suco da fruta.	Unidade	500	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
0153	2114137519	Suco de Fruta Concentrado - Laranja - Sabor Laranja 1 litro- contendo concentração maior de suco da fruta.	Unidade	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
0154	2114137520	Suco de Fruta Concentrado-Manga- Sabor Manga 1 litro- contendo concentração maior de suco da fruta.	Unidade	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
0155	35882	TANGERINA PONKAN: - TANGERINA PONKAN: de primeira qualidade, livre de sujidades, pa rasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	2000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
0156	35881	TOMATE: - TOMATE: Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, livre de material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes (não será aceito tomate "longa vida").	KG	2075	R\$ 7,95	R\$ 16.496,25
0157	31915	Trigo para Kibe, 500g - Trigo para Kibe: 1ª Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, fechado por método	Embalagem	424	R\$ 5,32	R\$ 2.255,68



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		que garanta a inviolabilidade do produto com peso líquido de 500 (quinhentos) grama.b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias				
0158	32174	Uva Itália - Uva Itália, grupo I, subgrupo branco, classe 3, subclasse 26, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico ou caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Kilograma	580	R\$ 22,90	R\$ 13.282,00
0159	33765	Uva passa - Uva Passa escura sem semente, pacote de 100 gramas livre de sujidades, deve estar em embalagem original, lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, com validade de seis meses a contar da data de fabricação.	PCT	900	R\$ 5,96	R\$ 5.364,00
0160	2114137504	Uva verde - uva verde sem semente, grupo I, subgrupo branco, classe 3, subclasse 26, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico ou caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	KG	580	R\$ 22,51	R\$ 13.055,80
0161	33976	VAGEM: manteiga, de primeira qualidade, ótima aparência, mecânicos causados por manipulação ou transporte, livre se sujidades, materiais	KG	264	R\$ 13,98	R\$ 3.690,72



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		terrosos, resíduos de fertilizantes, parasitas ou larvas. coloração e sabor específico, sem lesões ou danos físicos ou				
0162	2114134094	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, translúcido, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez aproximada de 4,15%. Sem adição de açúcares, essências, aromas, corantes e conservantes. Livre de qualquer adulteração ou contaminação. Embalagem plástica/PET de 900ml	UNID	180	R\$ 5,20	R\$ 936,00
0163	2114134108	VINAGRE DE MAÇÃ: Para uso culinário. Elaborado a partir do suco de maçã fermentada, 100% natural, sem álcool Sem conservantes. Isento de corantes artificiais, livre de sujidades, animais terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade superior a 8 meses após a entrega. Unidade 750ml	Frasco	10	R\$ 7,46	R\$ 74,60

**Total Geral: R\$ 2.607.576,39**

### 3.0 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Escola Municipal José de Anchieta e do Centro de Educação Infantil Zelinda Nardeli, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade da alimentação escolar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A presente demanda fundamenta-se nos dispositivos legais estabelecidos pelos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei nº 11.947/2009, pela Lei nº 12.982/2014, pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como nas disposições contidas na Medida Provisória nº 2.178-36/2001 e nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23/2006, nº 32/2006 e nº 26/2013. Ainda, alinha-se às orientações da Portaria Interministerial nº 1.010/2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde.

A aquisição visa atender de forma adequada às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo, contribuindo diretamente para seu crescimento, desenvolvimento físico e cognitivo, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis. O fornecimento de alimentação escolar em quantidade suficiente, com qualidade nutricional, sanitária e respeitando a cultura alimentar regional, é condição essencial para garantir o direito à educação e à saúde, conforme os princípios da universalização do acesso e da equidade.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

Dessa forma, a contratação ora proposta reveste-se de interesse público e essencialidade, sendo indispensável para a efetiva execução das ações do PNAE no âmbito municipal.

### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço/ contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

### 5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - DOS DOCUMENTOS

5.1 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

5.1.1 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, **esta será de 180 (cento e oitenta) dias** corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

5.2 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **habilitação jurídica**

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2 - Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

5.2.2.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5.2.2.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

5.2.2.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

5.2.2.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2.5 - Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE – MG, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

5.2.2.6- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3- Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

5.2.4 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

5.2.5 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

5.2.6 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

5.3 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

5.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

5.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

5.3.4.1 - Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

5.3.5 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

5.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**);

5.3.7 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.3.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **Qualificação Econômico-Financeira:**

5.4.1 - Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

5.4.2 - Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

5.5 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à **qualificação técnica**:

5.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

5.5.2 - Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

5.5.3- Alvará Sanitário Vigente;

5.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

5.7 - A documentação, na fase pertinente, será examinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

5.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

5.8.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

5.8.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

5.8.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.8.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

5.9 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **6 – LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

6.1 O fornecimento deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e ou Minuta de Contrato com duração de até 12(doze) meses mediante Autorização de Fornecimento.

6.2. A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal a quantidade exata de itens entregues e encaminhados ao Município Contratante.

6.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, será lavrado termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.4. Os itens objeto desta licitação somente serão recebidos se obedecidos os termos deste Edital, e determinações do respectivo Departamento de Educação.

6.5. O tamanho das embalagens deverá corresponder às adequações do produto em questão, não sendo aceitáveis para recebimento itens fracionados com embalagens abertas, expostos ou violados

6.6. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.7. Todo o produto que apresentar problemas deverá ser trocado em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da notificação pelo Contratante.

6.8. Os produtos deverão ser entregues integralmente de acordo com a emissão da Ordem de Compra devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Passa Vinte, não se admitindo fracionamento ou parcelamento do quantitativo dos itens constantes na ordem de compra.

6.8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as orientações a seguir e de acordo com a requisição emitida pelo Departamento de Compras, devidamente autorizada, não sendo adquiridos itens em grandes quantidades como, por exemplo, em lotes fechados;

a) Entrega das Carnes, Frutas, Verduras e Legumes: Todas Terças-feiras das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00 às 16h:00min de acordo com a Autorização de Fornecimento.

a.1) O transporte das carnes deverá ser feito em caixas térmicas com termômetros para que seja verificado no ato da entrega que a carne se encontra em temperatura adequada ou veículo apropriado fechado e refrigerado.

b) Entrega dos alimentos não perecíveis: Quinzenalmente das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00 às 16h:00min de acordo com a Autorização de Fornecimento.

6.8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola Municipal José de Anchieta localizada na Rua Joaquim Sebastiao Vieira, nº 189, e Centro Educacional Infantil Zelinda Nardeli localizado na Rua José Felício da Cunha, nº 90, Tebas ou onde a Administração necessariamente indicar, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos contado a partir do recebimento da ordem de compra;**

6.8.3. O fornecimento dos produtos de pequeno vulto terá as mesmas condições de preço e garantias de entrega, não podendo alegar a empresa, sob nenhuma argumentação, limites mínimos de fatura, entrega ou fornecimento em virtude da demanda do município e em razão do princípio da economicidade e



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

eficiência;

6.9. Os itens deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca disposta na embalagem ou no próprio produto;

6.10 - Os proponentes devem apresentar Certificado do SIF/DIPOA ou o SIE do fabricante dos produtos de origem animal. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000; Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de sua competência;

6.11 – Não serão aceitos alimentos que contenham organismos geneticamente modificados (OGMs), em respeito ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), priorizando-se a oferta de alimentos seguros, naturais, nutricionalmente adequados e livres de riscos à saúde;

6.12. As despesas com o transporte dos produtos até o local, será suportado em sua totalidade pela CONTRATADA;

6.13. Os profissionais responsável para atestar o recebimento das mercadorias serão as nutricionistas Tatiely Marques de Oliveira e Grazielle Aguiar de Faria.

6.14. Será emitido na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

6.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez dos produtos, como também, fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios ou defeitos.

6.16. Gêneros com data de validade com prazo **inferior a seis meses contados da data na entrega da mercadoria não serão aceitos.**

6.17. Os produtos deverão ser de qualidade e estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da legislação brasileira quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

6.18. Nas embalagens deverá constar, além do prazo de validade, nome do fabricante, especificações técnicas do produto, nº de registro no Ministério da Saúde, Agricultura, ou outro órgão competente e prazo não inferior a seis meses.

6.19 – As carnes de modo geral deverão ser congeladas, limpas, sem aparas, acondicionadas em sacos plásticos transparentes ou a vácuo, em embalagens de 1 kg e transportadas em caixas plásticas fechadas limpas com termômetro medidor de temperatura ou carro fechado e refrigerado

6.20 – As carnes deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quanto à qualidade, embalagens, transporte adequado e outros quesitos.

6.21 - A responsabilidade pela qualidade físico-químico e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor. Os produtos entregues poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Detentora do Registro.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

6.22 - Os produtos/carnes deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos e devidamente selado ou a vácuo, separadas em embalagens contendo os pesos indicados no Anexo I deste edital, assim como, o nome da escola/local. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.

### **7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – O Diretor do Departamento Municipal de Educação será o responsável pela fiscalização do contrato e/ou Ata de Registro de Preço, no que compete aos itens, observando todos os aspectos contratados (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

### **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passa Vinte -MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura.

8.2 - O pagamento será realizado em até 30 dias mediante emissão e apresentação de Nota fiscal, pela CONTRATADA, correspondente ao(s) serviços(s) e/ou produtos, efetivamente entregues(s), de acordo com a solicitação e com a necessidade do Departamento solicitante, sujeito(s) a verificação a ser realizada pelo responsável do setor.

8.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz a Nota Fiscal deverá ser emitida pela matriz, se for a filial a Nota Fiscal deverá ser emitida pela filial, sob pena de devolução da Nota Fiscal e o não pagamento da mesma.

8.4 - Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.5 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

### **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas necessárias à execução do serviço correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal nº:

3.3.90.30.00.2.05.05.12.306.0009.2.0038 1.500.000 PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.2.05.05.12.365.0009.2.0039 1.550.000 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL

### **10 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

10.1 - A empresa vencedora ficará responsável pelo fornecimento dos produtos no local e data pré estabelecida e infirmado junto a autorização de fornecimento (ordem de serviço);

Passa Vinte, 07 de agosto de 2025.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

---

Gersson José Alves

Diretor do Departamento Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025

Data:

Pregão Presencial nº 023/2025

À Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG

A/C: Sr.(a) Agente de Contratação.

Prezado(a) Senhor(a),

A sociedade empresária ....., com sede ou domicílio na Rua/Av....., inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº....., abaixo assinada por seu representante legal (no caso de sociedade empresária), interessada na participação do presente Pregão Presencial 015/2024, propõe a esse Município o serviço do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	33930	ABACATE: De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvido próprio para consumo imediato, com casca intacta sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Acondicionados em embalagem própria.		KG	350		
002	33459	Abacaxi. - Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo		KG	4580		
003	33416	Abóbora Moranga - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada,		KG	280		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo					
004	33943	ABOBRINHA: Graúda, coloração e tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, com casca íntegra, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		KG	178		
005	33931	ACEROLA: Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme e embalados em bolsas plásticas e caixas próprias.		KG	450		
006	35039	Açúcar cristal em pacote de 5kg - Açúcar cristal de 1 contendo mínimo 99,3 % de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		PCT	1212		
007	2114137496	Água de coco 100% Natural, sem adição de açúcar. Embalagem de 1 litro		Unidade	110		
008	2114135464	ALECRIM EM FOLHAS SECAS - obtido de espécimes vegetais genuínos, folha são e limpas; de coloração verde brilhante; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e matérias estranho a sua espécie; acondicionado em sacos plásticos, atóxico, contendo no mínimo 10g,		Pacote	25		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		com rotulagem adequada do produto					
009	2114133402	'ALFACE CRESPA: Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		CABEÇA	930		
010	2114133403	'ALFACE LISA: Fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas		CABEÇA	1070		
011	0110	Alho - Sem Brotos e Partes Estragadas		KG	350		
012	2114135461	AMENDOIM DESCASCADO - Amendoim descascado embalado em pacote com no mínimo 400g		Pacote	60		
013	33489	Amido de milho - Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de		KG	230		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		entrega do produto. Pacote com 1 Kg.					
014	33491	Arroz - Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.		Pacote	3860		
015	2114137485	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. C/ 170g) - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, embalado em pacote plástico, transparente, limpo, resistente e acondicionado em caixas de papelão, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da		Unidade	50		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		ANVISA.					
016	2114134096	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS: Aveia natural e integral, pura. Embalagem em sacos depolietileno transparente, atóxico, ou caixa de papelão com protetor interno. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Embalagem 1kg.		UNID	20		
017	33492	Azeite de oliva extra virgem - Azeite de Oliva extra virgem, baixa acidez (0% a 0,5%) acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega		Litro	178		
018	33932	BANANA: Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.		KG	1600		
019	33426	Batata doce Rosada - Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo		KG	180		
020	33441	Batata inglesa - Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem		KG	1460		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo					
021	2114135443	BEBIDA VEGETAL DE COCO - Bebida feita a partir de água, creme de coco, açúcar, maltodextrina, sal, emulsificantes, aromatizantes, estabilizantes, enriquecidas com vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem tipo tetra pak de 1L. ADES ou similar		Embalagem	200		
022	2114135457	BEBIDA VEGETAL DE SOJA - Bebida feita a partir de água, grãos de soja não transgênica, açúcar, sal, emulsificantes, aromatizantes, edulcorantes, estabilizantes, enriquecidas com vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem de 1L. Ades ou similar		Embalagem	200		
023	33952	BETERRABA: De primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme, isenta de materiais terrosos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.		KG	378		
024	33496	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes,		Pacote	2720		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 360g.					
025	2114137487	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE (EMB. C/ 360G) – O produto deverá conter na sua composição: farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, SEM LACTOSE, não transgênico. O produto contém glúten. Deverá ser acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deverá constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Entregar em caixa de papelão, fechadas com fita adesiva.		Pacote	1000		
026	2114137489	Biscoito doce tipo MARIA - produzido partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de consistência firme apresentando cor, aroma e características naturais ao produto, sendo fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos,		Pacote	2500		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		livre de umidade, fragmentos estranhos, não transgênicos. Acondicionados em embalagem primária e secundária, peso médio de 370 a 400 g. Na embalagem deverá conter rótulo com registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade, produto isenta de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).					
027	2114137490	Biscoito integral Tipo Torradinha: embalagem de aproximadamente 142g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, polidextrose, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e estearoil lactilato de sódio (INS 481i), espessante: goma guar (INS 412) e melhorador de farinha: ácido ascórbico (INS 300). Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de trigo, cevada e de soja. Pode conter centeio, aveia, triticale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite de vaca e ovos.		Pacote	2500		
028	35867	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM - CRACKER - Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre		PCT	2680		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		<p>de gorduras trans. Em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, , atóxica, padronizada, pacotes de no mínimo 360g e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.</p>					
029	2114137488	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE (EMB. C/ 360G) – Oproduto deverá conter farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gorduravegetal, margarina, extrato de malte, amido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato desódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, SEM LACTOSE, não transgênico. Oproduto contém glúten. Deverá ser acondicionado em saco plástico transparente fechadohermeticamente. Deverá constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição,os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimentocorrespondente a, no mínimo, 06 meses a partir da data de fabricação. Entregar em caixa</p>		Pacote	1000		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		depapelão, fechadas com fita adesiva.					
030	2114137486	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES SORTIDOS - Pacotes de 300g - Biscoito doce s/recheio; com validade mínima na entrega de 5 meses, não transgênico		Pacote	800		
031	35888	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, zero lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose. Pacote de 280g. - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, zero lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose. Pacote de 280g.		PCT	90		
032	33953	BRÓCOLIS: Fresco, em peças, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvido, intacto, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		PC	120		
033	33506	Canela em pó - Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto.Frasco de 30g		Frasco	120		
034	17986	Canjiquinha de Milho Amarelo - Canjiquinha de		Kilograma	450		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		milho, definida como grãos ou pedaços de grãos de milho, amarela, livre de sujeiras e corantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (hum) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: prazo de validade no mínimo de 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias, devendo constar na embalagem as datas de fabricação e validade de forma legível.				
035	2114137491	Carne bovina em pedaços músculo (IQF), picada; congelado IQF; e no máximo 10% degordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio: embalagem plástica transparente, atóxica contendo 1kg por embalagem.		KG	1400	
036	33469	Carne bovina: tipo músculo dianteiro, congelada - Coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem		KG	1900	



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto					
037	35868	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, MOÍDA, CONGELADA - A carne deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem Primária: Em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Embalagem Secundária: A Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne		KG	1900		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação.					
038	33473	Carne de frango, tipo peito de frango - Congelada. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		KG	1000		
039	2114137525	Carne de frango, tipo peito de frango em tiras, sem osso, sem pele - Congelada. Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto		KG	2200		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

040	35872	CARNE SUÍNA CONGELADA, SEM TEMPERO: Tipo LOMBO suíno - CARNE SUÍNA CONGELADA, SEM TEMPERO: Tipo LOMBO suíno, congelada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto		KG	1220		
041	35871	CARNE SUÍNA CONGELADA, SEM TEMPERO: Tipo PERNIL suíno - CARNE SUÍNA CONGELADA, SEM TEMPERO: Tipo PERNIL suíno, congelada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA) . Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto		KG	1230		
042	18581	Cebola Branca, classe 3 - Cebola Branca (Allium Cepa), classe 3, lisa, firme, extremidades firmes, haste seca, sem brotos, em perfeito estado de maturação, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação		Kilograma	460		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		vigente.					
043	33955	CENOURA: De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.		KG	596		
044	33434	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas		Sachê	320		
045	0161	Chicória cabeça de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas - Chicória cabeça de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas		UNID	200		
046	2114134097	CHOCOLATE: Chocolate em pó 70% cacau: produto contendo cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Primeiro item da lista de ingrediente deve ser cacau. Sem corantes e aromatizantes. SEM GLÚTEN E TRAÇOS DE SOJA. Embalagem primária de polietilenoatóxico. Apresentar laudo técnico e registro do produto. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de 1kg. - CHOCOLATE: Chocolate em pó 70% cacau: produto contendo cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Primeiro item da lista de		Pacote	860		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		ingrediente deve ser cacau. Sem corantes e aromatizantes. SEM GLÚTEN E TRAÇOS DE SOJA. Embalagem primária de polietilenoatóxico. Apresentar laudo técnico e registro do produto. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de 1kg.					
047	2114137492	CHOCOLATE EM PÓ SEM LACTOSE 400gr: Deve estar totalmente isento de lactose.		Unidade	800		
048	2114134093	Chocolate em pó solúvel - Aspecto fino e homogêneo, com 100% de cacau solúvel. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg		UNID	2050		
049	33957	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e bem desenvolvido, livres materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte		KG	160		
050	33509	Coco - Coco ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto:		Pacote	410		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas .					
051	19204	Coco Seco - Coco Seco, com casca, de primeira qualidade, maduro, não apresente início de germinação ou deterioração, tamanho médio. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado ou caixa plástica, de acordo com a legislação vigente		Kilograma	45		
052	33510	Colorífico de urucum - Baixo teor de fubá, sem adição de sal, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.		KG	230		
053	2114135456	COUVE FLOR IN NATURA - Bandeja couve-flor in natura.		BANDEJA	400		
054	33958	COUVE MANTEIGA: Fresca, em maços, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos fertilizantes, sujidades, parasitas e		MAÇO	140		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		larvas.físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de					
055	35873	COXA SOBRECOXA, DESOSSADA, SEM PELE - COXA SOBRECOXA, DESOSSADA, SEM PELE. Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da gricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (trinta) dias a partir da data de entrega.		KG	2100		
056	2114137682	Cravo - Cravo da Índia (botões florais). Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente. Conter dados do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 50 gramas.		Pacote	500		
057	2114135462	CREME DE LEITE - Creme de leite e estabilizante fosfato		Lata	650		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		dissódico, lata de 350 gramas de boa qualidade - CREME DE LEITE - Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, lata de 350 gramas de boa qualidade					
058	2114137493	Creme de Leite, SEM LACTOSE, contendo em lata 300 gramas com identificação doproduto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		Lata	200		
059	2114137506	Creme de Milho, sendo não transgênico - Embalagem de 500g		Pacote	850		
060	20836	Ervilha em Conserva, 200g Drenado - Ervilha em conserva: Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. a) Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 a 395 g e peso liquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento.b) Rotulagem: deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. c)Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega		Latas	300		
061	2114137683	Extrato de tomate - Massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em		Unidade	750		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		<p>embalagem metálicas, não apresentar fermentação, vazamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Lata: contendo no mínimo 300g - Extrato de tomate - Massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em embalagem metálicas, não apresentar fermentação, vazamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Lata: contendo no mínimo 300g</p>					
062	2114134118	<p>FARELO DE AVEIA: farelo de aveia natural e integral, puro. Embalagem em sacos de polietileno transparente, atóxico, ou caixa de papelão com protetor interno. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de 1kg</p>		KG	30		
063	2114134100	<p>FARINHA DE ARROZ INTEGRAL: Farinha de arroz integral, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de</p>		Pacote	20		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico atóxico. Sem glúten e traços de soja. Unidade de 1kg.					
064	33515	Farinha de mandioca - Farinha de mandioca crua. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg		KG	156		
065	2114137494	Farinha de rosca, fabricada a partir de moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a identificação da empresa, data de fabricação e validade, número do lote e informações nutricionais, contendo peso líquido de 500g		Pacote	300		
066	33516	Farinha de trigo - Farinha de trigo sem fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica,		KG	896		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.					
067	2114134098	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo com fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.		Pacote	92		
068	2114134099	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico na proporção de 4,2mg/100g e 150mcg/100g respectivamente. Prazo de validade para consumo 2 meses a partir da entrega. Unidade 1kg.		Pacote	30		
069	33517	Feijão carioca - Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades.		KG	880		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg					
070	33519	Feijão preto - Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.		KG	730		
071	33518	Feijão vermelho - Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.		KG	500		
072	2114137495	Fermento químico biológico - Isento de umidade e sujidades. Embalagem		Unidade	120		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		plástica, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 100g					
073	33520	Fermento químico seco - Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 200 gramas		UNID	596		
074	2114134101	FILÉ DE TILÁPIA: Filé de tilapia congelado, isento de pele, espinhas e cartilagens. Com corte em "V". Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismo. embalagem secundária de papelão e exterior plástico com 5 kg de produto. O produto deverá ser transportado em veículo com isolamento térmico e equipamento de produção de frio, respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 10 meses a partir da data de		KG	130		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		entrega.					
075	35870	<p>FRANGO CONGELADO, FILÉ DE PEITO EM CUBOS, SEM OSSO, SEM PELE E SEM TEMPERO - A carne do frango não deverá ter pele, nem ossos (mesmo que pequenos) e não poderá ser temperada. Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 5% de gordura em cada kg. Embalagem: Em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: A carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 11 (onze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da</p>		KG	1950		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		data de fabricação.					
076	33521	Fubá de milho amarelo - Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fuba mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.		KG	400		
077	2114134114	GEGELIM: semente de gergelim branco puro. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Unidade 200gr.		UNID	30		
078	2114134102	GELEIA OU DOCE DE FRUTA: produto obtido pela cocção, de fruta, inteiras ou em pedaços, suco de frutas, com açúcar e água e concentrado até consistência gelatinosa. Primeiro item da sua lista de ingredientes deve ser fruta. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos de fruta, dependendo da espécie empregada no preparo do produto. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente. É tolerada a adição acidulantes e depectina. Embalagem em potes de		Pacote	500		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		polietileno atóxico com peso líquido de 200 – 400gr					
079	22358	Goiaba Vermelha - Goiaba vermelha: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente		Kilograma	220		
080	33962	INHAME: Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		KG	120		
081	2114134109	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA: Produto lácteo produzido através de fermentação láctica, Mediante ação de cultivos de microorganismo específicos. Ingredientes obrigatórios: leite (in natura, pasteurizado esterilizado, reconstituído integral, semidesnatado e desnatado). Frutas em forma de pedaços, polpa(s), sucos(s). Cultivo de bactérias lácteas como: Streptococcus salivarius subsp. Bulgaricus, aos quais podem acompanhar de forma complementar, outras		UNID	3000		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		<p>bactérias aciduláticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final. Ingredientes não lácteos poderão estar presentes na proporção máxima de 30%. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, espessantes, amidos ou farinhas. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, Validade: mínima de 30 dias. Embalagem de 500g</p>				
082	2114136434	<p>iogurte de frutas - Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Bandeja com no mínimo 6 (seis) unidades e peso de 600 gramas. SIF/DIPOA - IORGUTE DE FRUTAS. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Bandeja com 6 (seis) unidades e peso de 600</p>		BANDEJA	3200	



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		gramas. SIF/DIPOA					
083	2114134110	IOGURTE Natural: Produto lácteo produzido através de fermentação láctica, Mediante ação de cultivos de microorganismo específicos. Ingredientes obrigatórios: leite (in natura, pasteurizado esterilizado, reconstituído integral, semidesnatado e desnatado). Cultivo de bactérias lácteas como: Streptococcus salivarius subsp. Bulgaricus, aos quais podem acompanhar de forma complementar, outras bactérias ácidulácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final. Ingredientes não lácteos poderão estar presentes na proporção máxima de 30%. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, espessantes, amidos ou farinhas. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, Validade: mínima de 30 dias. Embalagem de 1K		UNID	1350		
084	2114137498	iogurte, parcialmente desnatado com polpa e suco de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da SOJA, 100% vegetal, contendo açúcar, corante e aromas artificiais, isento de		Unidade	400		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietilenoleitoso, de no mínimo 170g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).					
085	35890	IOGURTE SEM LACTOSE PARCIALMENTE DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE, bandeja de 540g com 6 unidades. Marcas de referência: ITAMBÉ ou equivalente - IOGURTE SEM LACTOSE PARCIALMENTE DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE, bandeja de 540g com 6 unidades. Marcas de referência: ITAMBÉ ou equivalente		UNID	650		
086	2114137505	Kiwi - De primeira qualidade, firme, intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas		KG	920		
087	23560	Laranja tipo Pêra - Laranja tipo Pêra: em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da		Kilograma	6600		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.					
088	2114135460	LEITE DE COCO EM PÓ - Produzido após a extração do coco, sendo retirada a sua polpa, feita a secagem e depois triturada até virar um leite de coco em pó para consumo. Isento de glúten. Para o consumo de alérgicos a proteína e a lactose do leite de vaca. Embalagem de 200g		Pacote	200		
089	2114134105	LEITE DE COCO: Leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500ml, em vidro tampa plástica rosqueada. Du Coco ou similar.		UNID	480		
090	2114135467	LEITE DE COCO - Sabor chocolate com adição de cálcio e vitaminas. Isento ao Glúten. Para o consumo de alérgicos a proteína e a lactose do leite de vaca. Embalagem intacta longa vida, contendo 1L. Fabricação máxima de 60 dias. Validade mínima de 10 meses.		Embalagem	70		
091	2114137499	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, Ingredientes: Leite integral,. Constar registro no SIF/DIPOA. NÃOCONTÉM GLÚTEN. Embalagem		Pacote	6550		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		primária: Pacote aluminizado. Peso líquido de 200 a1000g. Diluição e Rendimento aproximado por pacote de 1 kg: diluição = 10 litros erendimento = 55 porções de 200 ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Marca pré-aprovada: Itambé, Leveleite, Ninho.					
092	35891	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE Marca pré- aprovada: Itambé, Leveleite, Ninho. - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Constar registro no SIF/DIPOA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Pacote aluminizado. Peso líquido de 200 a 1000g. Diluição e Rendimento aproximado por pacote de 1 kg: diluição = 10 litros e rendimento = 55 porções de 200 ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Marca pré-aprovada: Itambé, Leveleite, Ninho.		Pacote	440		
093	2114134103	LEITE UHT INTEGRAL: leite de primeira qualidade, para uso culinário, homogeneizado, quetenha recebido tratamento térmico especial UHT( Ultra		Litro	510		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200ml do produto teor de gordura total de 5 a 8g sendo no máximo 5g de gordura saturada, máximo de 140mg de Sódio e mínimo de 210mg de cálcio. Composto de leite integral e estabilizante. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possui perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca. Selo do SIF. Validade mínima: 4 meses para consumo a partir da data de entrega					
094	2114134104	LEITE UHT ISENTO DE LACTOSE: produzido com leite integral, enzima lactose, estabilizante, citrato de sódio, monosfato de sódio e ou trifosfato de sódio. Embalagem multicartonada de 1 litro. Registro no órgão competente e fiscalizado no SIF, SIE OU SIM. Validade mínima de 3 meses para o consumo a partir da data de entrega.		Litro	360		
095	33463	Limão Taiti - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, succulento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		UNID	60		
096	2114134113	LINHAÇA MARROM EM SEMENTES: Linhaça marrom,		UNID	12		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		em semente. Pura, livre de sujidade e contaminante. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de 200gr					
097	2114135465	LOURO EM FOLHAS SECAS - Obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas são e limpas; de coloração verde escuro; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e matérias estranho a sua espécie; acondicionado em sacos plásticos, atóxico, contendo no mínimo 10g, com rotulagem adequada ao produto.		Pacote	250		
098	35877	MAÇA GALA/FUGI KG - MAÇA GALA/FUGI: NACIONAL tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.		KG	6580		
099	680889327	Macarrão parafuso com ovos 500g. - enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada,		UNID	520		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12(Doze) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.					
100	2114134112	MACARRÃO TIPO LETRINHAS. Macarrão tipo letrinhas, contendo farinha de trigo especial, ovos e sem corantes artificiais. Embalagem em sacos de polietileno atóxico. Validade superior a 8 meses a partir da data de entrega. Unidade de 500g.		UNID	60		
101	2114137502	MACARRÃO TIPO PAI NOSSO 500g. - enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12(Doze) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.		Pacote	400		
102	2114137501	MACARRÃO TIPO PENNE 500g. - enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do		Pacote	400		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 12(Doze) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.					
103	2114134111	MACARRÃO TIPO TALHARIM COLORIDO: Macarrão tipo talharim colorido contendo farinha de trigo especial e espinafre ou cenoura ou beterraba ou tomate desidratado para acrescentar cor e nutriente ao produto. Não deverá apresentar corante artificial. Embalagem em sacos de polietileno atóxico. Validade superior a 8 meses a partir da data de entrega. Unidade de 500g		UNID	460		
104	33936	MAMÃO: Tipo formosa, de aspecto globoso, cor própria, aroma característico com polpa firme e casca intacta, ótima qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física ou mecânicas de manuseio ou transporte. Acondicionados em embalagem própria.		KG	800		
105	33440	Mandioca - Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo		KG	120		
106	33938	MANGA: De primeira qualidade, firme, intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades,		KG	840		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		parasitas, larvas.					
107	2114135466	MANJERICÃO EM FOLHAS SECAS - Obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas são e limpas; de coloração verde clara; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e matérias estranho a sua espécie; acondicionado em sacos plásticos, atóxico, contendo no mínimo 10g, com rotulagem adequada ao produto.		Pacote	25		
108	35886	MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com no mínimo 500 GRAMAS - MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.		Pote	1020		
109	33937	MARACUJÁ: azedo nas seguintes especificações mínimas: De primeira; Tamanho e colorações uniformes; Deve ser bem desenvolvido e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos		KG	5335		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.					
110	2114137500	Margarina SEM LACTOSE. Isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e corpeculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.		Embalagem	200		
111	35879	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL: em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. - MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL: Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.		Pote	994		
112	33939	MELANCIA: Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		KG	40430		
113	33458	Melão. - Amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem		KG	20300		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme					
114	33530	Milho para canjica - Canjica branca despeliculada, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.		UNID	90		
115	33531	Milho para pipoca - Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.		UNID	80		
116	33940	MILHO VERDE: Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.		UNID	480		
117	2114135454	MILHO VERDE - Milho verdade em conserva, sem líquido de cobertura, cozido a vapor, tendo como ingrediente milho verde,		Lata	500		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		água e sal. deve apresentar grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Lata com peso drenado de 200g					
118	27050	Morango 1ª Qualidade - Morango, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em caixa plástica de 200 (duzentos) gramas, fechado hermeticamente, e embalagem secundária de caixas de papelão. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente		Caixa	740		
119	2114134106	ÓLEO DE GIRASSOL: Óleo de girassol, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistênciacaracterísticas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. CAIXA COM 20 UNIDADES - ÓLEO DE GIRASSOL: Óleo de girassol, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e		Caixa	10		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		consistênciacaracterísticas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto:identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. CAIXA COM 20 UNIDADES					
120	35880	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. - ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.CAIXA COM 20 UNIDADES		CX	87		
121	27428	Orégano Desidratado, 100g - Orégano Desidratado: Deve		Embalagem	65		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		<p>ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico.</p> <p>a) Embalagem: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias</p>				
122	33487	<p>Ovos de galinha - Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho pequeno, peso mínimo de cada unidade 40 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias.</p>		Dúzia	722	
123	2114137524	<p>Peito de frango corte tipo FILEZINHO SASSAMI, sem osso e sem pele, produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, acondicionados em embalagem plástica, transparente, atóxica,</p>		KG	1500	



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		resistente, volume de 1 kg, contendo no rótulo: registro, nome endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade					
124	2114135068	PEPINO: Primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.		KG	48		
125	2114136002	Pêra		KG	18120		
126	33445	Pimentão Amarelo - Tamanho pequeno a médio, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		KG	42		
127	33446	Pimentão Verde. - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo		KG	75		
128	33447	Pimentão Vermelho. - Tamanho pequeno a médio, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.		KG	43		
129	2114137516	Pó de café com selo ABIC. Peso 500G - Café torado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade de no		Unidade	400		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		mínimo seis meses nos pacotes individuais.					
130	2114136438	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		KG	500		
131	2114134107	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e		KG	500		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contarda data de entrega					
132	2114136439	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		KG	500		
133	2114136440	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação		KG	800		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
134	2114137512	POLPA DE FRUTAS, SABOR ABACAXI COM HORTELÃ - 1KG - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		Unidade	500		
135	2114137514	POLPA DE FRUTAS, SABOR AÇAÍ - 1KG - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em		Unidade	500		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
136	2114137515	POLPA DE FRUTAS, SABOR ACEROLA COM LARANJA-1KG - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		Unidade	500		
137	2114136415	POLPA DE FRUTAS, SABOR AMORA - 1KG		KG	500		
138	2114137513	POLPA DE FRUTAS, SABOR MANGA-1KG - Pasteurizada, congelada, sem adição decorantes artificiais e aditivos químicos, sabor		Unidade	500		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
139	2114136416	POLPA DE FRUTAS, SABOR UVA - 1KG		KG	500		
140	2114134095	Polvilho Azedo (Fécula de Mandioca). Embalagem de 500g		Pacote	110		
141	2114137503	Polvilho doce (Fécula de Mandioca) - Embalagem de 500g		Pacote	110		
142	2114137511	Queijo Mussarela - Queijo Mussarela Peça por Quilo aproximadamente 4 kg, contendo Leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coagulante. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. rotulagem: deverá		KG	4060		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.					
143	32602	Quiabo - liso, de boa qualidade, tamanho e formato homogêneos, sem defeitos graves (fibrosos, podridão, encaroçados, murchos, danos profundos por geada ou tortos e sem pedúnculo, sem manchas).		Kilograma	68		
144	29591	Repolho Verde - Repolho Verde, firme, em perfeito estado de maturação, grandes, de coloração uniforme, apresentando as folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente		Kilograma	160		
145	2114137522	Requeijão cremoso tradicional. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (450ii, 452i, 450v, 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservador sorbato de potássio e nisina. Embalagem de no mínimo 220 gramas, contendo especificações do produto, informações do		Embalagem	500		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		fabricante, prazo de validade e lote.					
146	2114137523	Requeijão cremoso Zero Lactose. Ingredientes- Leite integral, enzima lactase, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (450iii, 452i, 450v, 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina. Embalagem de no mínimo 200 gramas, contendo as especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote.		Embalagem	200		
147	29985	Sal Refinado, Iodado. - Sal refinado, iodado, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, conforme legislação específica. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega		Kilograma	300		
148	2114137521	Suco de Fruta Concentrada - Uva - Sabor Uva 1 litro - contendo concentração maior de suco da fruta.		Unidade	500		
149	0185	Suco de Fruta Concentrado - Caju - Sabor Caju 500ml		UNID	200		
150	2114137517	Suco de Fruta Concentrado - Caju - Sabor Caju 1 litro -		Unidade	500		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		contendo concentração maior desuço da fruta.					
151	0186	Suco de Fruta Concentrado - Goiaba - Sabor Goiaba 500ml		UNID	200		
152	2114137518	Suco de Fruta Concentrado - Goiaba - Sabor Goiaba 1litro- contendo concentração maior de suco da fruta.		Unidade	500		
153	2114137519	Suco de Fruta Concentrado - Laranja - Sabor Laranja 1 litro- contendo concentração maior de suco da fruta.		Unidade	500		
154	2114137520	Suco de Fruta Concentrado- Manga-Sabor Manga 1 litro- contendo concentração maior desuço da fruta.		Unidade	500		
155	35882	TANGERINA PONKAN: - TANGERINA PONKAN: de primeira qualidade, livre de sujidades, pa rasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		KG	2000		
156	35881	TOMATE: - TOMATE: Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, livre de material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes (não será aceito tomate "longa vida").		KG	2075		
157	31915	Trigo para Kibe, 500g - Trigo para Kibe: 1ª Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de		Embalagem	424		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto com peso líquido de 500 (quinhentos) grama.b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias					
158	32174	Uva Itália - Uva Itália, grupo I, subgrupo branco, classe 3, subclasse 26, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico ou caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente		Kilograma	580		
159	33765	Uva passa - Uva Passa escura sem semente, pacote de 100 gramas livre de sujidades, deve estar em embalagem		PCT	900		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

		original, lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, com validade de seis meses a contar da data de fabricação.					
160	2114137504	Uva verde - uva verde sem semente, grupo I, subgrupo branco, classe 3, subclasse 26, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de plástico ou caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente		KG	580		
161	33976	VAGEM: manteiga, de primeira qualidade, ótima aparência, mecânicos causados por manipulação ou transporte, livre se sujidades, materiais terrosos, resíduos de fertilizantes, parasitas ou larvas. corolação e sabor específico, sem lesões ou danos físicos ou		KG	264		
162	2114134094	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, translúcido, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez aproximada de 4,15%. Sem adição de açucars, essências, aromas, corantes e conservantes. Livre de qualquer adulteração ou		UNID	180		



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

		contaminação. Embalagem plástica/PET de 900ml					
163	2114134108	VINAGRE DE MAÇÃ: Para uso culinário. Elaborado a partir do suco de maçã fermentada, 100% natural, sem álcool Sem conservantes. Isento de corantes artificiais, livre de sujidades, animais terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade superior a 8 meses após a entrega. Unidade 750ml		Frasco	10		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação (representante legal)



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

## ANEXO III

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada/domiciliada na , cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ..... portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG, no Pregão Presencial nº 023/2025, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

, de de 2025.

Outorgante

---



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025

Contrato QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA.....

O Município de Passa Vinte -MG, com sede na Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, doravante denominados CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.210/0001/-50, e a empresa ....., doravante denominada CONTRATADA, com sede/domicílio .....(endereço completo), inscrito no CNPJ/CPF sob o nº ..... neste ato representado pelo Sr. .... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) ajustam o presente CONTRATO nos termos das Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com os termos do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pelo CONTRATADO datada de ...../..... /..... , ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar na Escola Municipal José de Anchieta e na CEI Zelinda Nardeli do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura de Passa Vinte – MG, conforme Edital e seus Anexos.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA VALOR

2.1. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ .....(.....), perfazendo mensalmente a importância de R\$ ..... (.....) de acordo com a proposta apresentada pelo CONTRATADO que é parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, de acordo com o serviço previsto no Anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, o pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir do aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO.

3.3 - Na eventualidade do CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no anexo I, por qualquer



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

### CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.05.12.306.0009.2.0038 1.500.000 PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.2.05.05.12.365.0009.2.0039 1.550.000 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL

### CLÁUSULA QUINTA PRAZO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de ( ) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos sofridos, inclusive causados a terceiros.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

- a) Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição jurídica.
- c) Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas, em sendo pessoa jurídica.
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

- a) Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.
- c) Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3(três) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por período que poderá variar entre 3(três) a 6(seis) anos.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

7.1.1 - Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.1.2 - Atender às condições de suas responsabilidades previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designada pelo CONTRATANTE que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.3 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.4 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.5 – Qualquer entendimento entre a fiscalização e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.6 – A fiscalização é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8.7 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade do CONTRATADO na execução do objeto.

### **CLÁUSULA NONA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2– A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

9.3 - Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

10.1 – Durante sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Nestes casos, os valores poderão



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, na forma do art. 124, II “d” da Lei 14.133/2021;

10.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10.3 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

10.4 – O Contrato, no caso de variação de preços, poderá ser reequilibrado mediante comprovação da variação de preços apresentada pelo contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 138 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

12.2 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Aiuruoca/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de Passa Vinte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Prefeitura Municipal de Passa Vinte  
CNPJ 18.338.210/0001/-50  
Contratante



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

---

Contratada

CNPJ

Representante da empresa

CPF

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

PROCESSO nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025

A empresa ou ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada ou domiciliada na ....., cidade ..... de ....., estado ....., telefone(s)....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 023/2025, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (no caso  
de sociedade empresária) ....., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025

(Nome da empresa), sediada ou domiciliada (endereço completo), inscrita no CNPJ ou sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE – MG a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

## ANEXO IX

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº XXX/2025

PROCESSO nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

OBJETO: 1.1 O Registro de preços visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar na Escola Municipal José de Anchieta e na CEI Zelinda Nardeli do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura de Passa Vinte – MG, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2025 o MUNICÍPIO DE PASSA VINTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338.210/001-50, com sede na Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, representado pelos Diretores Municipais, doravante denominados de ÓRGÃO GERENCIADORES.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP XXX/2025 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2025 acima referenciado, cujo objeto é: O Registro de preços visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar na Escola Municipal José de Anchieta e na CEI Zelinda Nardeli do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura de Passa Vinte – MG, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 23/2025 realizado em / /2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 023/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2025, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O Registro de preços visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar na Escola Municipal José de Anchieta e na CEI Zelinda Nardeli do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura de Passa Vinte – MG, conforme Edital e seus Anexos.

1.2 - O Município e seu Departamento não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1 - A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 23/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4 - Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

3.1 - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

3.2 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4 - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

4.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE -MG

CNPJ nº 18.338.210/0001-50

Praça Major Francisco Cândido Alves, nº. 150, Centro

CEP- 37.7330-000 – Passa Vinte – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2025



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

4.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

4.6 - Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.7 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

4.8 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

4.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1 - Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3 - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

5.1.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4 - Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.1 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6 - O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3 - Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4 - Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1 - Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2 - A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

6.1 - Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

3.3.90.30.00.2.05.05.12.306.0009.2.0038 1.500.000 PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.2.05.05.12.365.0009.2.0039 1.550.000 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

### 8.2 - Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1 - Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2.2 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### 8.3 - Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### 9.1 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1 - Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



## **Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG**

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

**Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201**

9.1.2 - Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3 - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca – MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Passa Vinte, XXX de XXX de 2025.

---

Prefeitura Municipal de Passa Vinte -MG  
CNPJ 18.338.210/0001-50  
CONTRATANTE



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

**CNPJ 18.338.210/0001-50**

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

---

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF

TESTEMUNHA 1

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_